

TERMO DE REFERÊNCIA

O Presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23, principalmente o **DECRETO MUNICIPAL N.º 24/2024** de 12/03/2024, que estabelece regras e critérios complementares a serem seguidos pela Administração Pública Municipal para as licitações de obras e serviços de engenharia.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Duque de Caxias, trecho localizado após a Rua Luiz Pereira Alves, Bairro da Exposição, no Município de Aquidauana/MS.

1.1 NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O objeto se refere à contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de pavimentação asfáltica na Rua Duque de Caxias, trecho localizado após a Rua Luiz Pereira Alves, Bairro da Exposição, no Município de Aquidauana/MS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A obra compreende, entre outros serviços:

- serviços preliminares e instalação do canteiro de obras;
- regularização e compactação do subleito existente;
- execução de base em cascalho compactado com espessura de 20 cm;
- execução de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com espessura de 3 cm;
- recomposição dos trechos de pavimento existentes previstos em projeto;
- implantação de dispositivos de drenagem superficial, compreendendo 02 (duas) bocas de lobo de dupla capacidade (BLDC) interligadas ao poço de visita existente;
- execução de calçadas em ambos os lados da via, observando os critérios de acessibilidade previstos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis;
- implantação de sinalização horizontal;
- limpeza final da obra e entrega do empreendimento em perfeitas condições de utilização.

Os quantitativos constam na planilha orçamentária elaborada para o presente processo, sendo que a vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado, acrescido ou suprimido na forma da legislação vigente que rege a matéria.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.2 A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

A especificação consta no item 9 (nove) do presente TR.

1.3 A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A execução de pavimentação será na Rua Duque de Caxias, trecho localizado após a Rua Luiz Pereira Alves, Bairro da Exposição, no Município de Aquidauana/MS.

Os serviços serão objeto de medição mediante Boletim de Medição (BM), sendo o recebimento provisório formalizado pelo fiscal do contrato, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Após o recebimento será feita a conferência dos serviços prestados com o solicitado pelo município bem como o quantitativo que estiver registrado na planilha de atendimentos realizados, verificando principalmente a conformidade do serviço prestado, quantidade e valor, sendo o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, somente podendo ser aceitos e/ou recebidos serviços prestados que estejam de acordo com o presente Termo de Referência.

1.4 A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

1.1.1 A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.1.2 Os serviços executados em desconformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Executivo, normas técnicas aplicáveis ou determinações da fiscalização deverão ser refeitos, corrigidos ou substituídos pela Contratada, às suas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.1.3 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

1.1.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.1.5 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar serviços equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.5 DA SONDAGEM

Considerando que a solução adotada prevê a regularização e compactação do subleito existente, sem execução de fundações, substituição de solo ou dimensionamento geotécnico de estruturas, a investigação geotécnica foi considerada tecnicamente dispensável, conforme Parecer Técnico de Dispensa de Sondagem que integra o presente processo administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade da intervenção, avaliou as soluções disponíveis no mercado e concluiu que a execução da pavimentação asfáltica em CBUQ constitui a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para atendimento do interesse público.

A contratação observa, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Também foram observadas as disposições dos Decretos Municipais nº 149/2023, nº 150/2023 e nº 24/2024, que regulamentam a fase preparatória das contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Aquidauana/MS.

2.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação destina-se à execução de pavimentação asfáltica da Rua Duque de Caxias, trecho localizado após a Rua Luiz Pereira Alves, Bairro da Exposição, Município de

Aquidauana/MS, visando promover melhorias permanentes na infraestrutura urbana, na mobilidade e na segurança viária.

Atualmente, o trecho encontra-se sem pavimentação, condição que provoca intensa emissão de poeira durante os períodos de estiagem, formação de lama durante os períodos chuvosos e frequentes intervenções de manutenção pela Administração Municipal, comprometendo as condições de trafegabilidade, segurança e conforto dos usuários.

A via desempenha relevante função na malha viária municipal por servir de acesso a empreendimento industrial instalado na região, registrando circulação frequente de veículos leves e pesados. Tal característica exige a implantação de solução de engenharia compatível com as solicitações estruturais decorrentes do tráfego previsto, garantindo maior durabilidade do pavimento e redução dos custos futuros de manutenção.

Além dos benefícios relacionados à mobilidade urbana, a execução da obra contribuirá para a melhoria das condições sanitárias e ambientais da região, redução da poeira, eliminação da formação de lama, valorização do patrimônio público e incremento da qualidade de vida da população.

Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 DA ESCOLHA DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade **CONCORRÊNCIA** se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, optamos por Concorrência, cujo critério de julgamento que foi considerado melhor aplicável o de menor preço, e desde já declaramos que os itens não se enquadram como “bem de luxo” conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos sociais, controle tecnológico e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A execução compreenderá todas as etapas previstas no Projeto Executivo, incluindo regularização e compactação do subleito existente, execução de base granular, aplicação do revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), implantação dos dispositivos de drenagem superficial, execução das calçadas, recomposição dos trechos existentes, sinalização horizontal e demais serviços complementares necessários à conclusão da obra.

A execução observará rigorosamente:

- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), quando aplicáveis;

- Demais normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho pertinentes;

Exigências eventualmente estabelecidas pelo instrumento de transferência voluntária que financiar a contratação, quando aplicáveis.

Considerando que a solução adotada prevê apenas a regularização e compactação do subleito existente, execução de base granular e revestimento asfáltico, sem execução de fundações, substituição de solo ou dimensionamento geotécnico de estruturas, a investigação geotécnica foi considerada tecnicamente dispensável, conforme Parecer Técnico de Dispensa de Sondagem que integra o presente processo administrativo.

A solução foi concebida de forma a proporcionar elevada durabilidade, desempenho estrutural compatível com o tráfego previsto, facilidade de manutenção, segurança aos usuários e melhor relação entre custo de implantação e custo de conservação ao longo da vida útil do empreendimento.

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob o regime de empreitada por preço global, considerando que o Projeto Executivo define integralmente o objeto, permitindo a perfeita caracterização dos serviços, quantitativos e custos necessários à sua execução, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado contrato com o licitante vencedor após a homologação do certame, estando prevista sua elaboração e assinatura para o exercício de 2026, podendo ser prorrogado, acrescido ou suprimido nos limites e na forma da legislação vigente aplicável.

A contratada deverá manter o valor ofertado e cumprir integralmente as condições previstas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem a contratação, garantindo o adequado atendimento do objeto.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, preservando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, conforme legislação aplicável.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo, devidamente registrada e regular perante os órgãos e conselhos profissionais competentes, observando a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os padrões de sustentabilidade pertinentes ao objeto.

O prazo para execução integral dos serviços será de até 6 (seis) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro e cronograma de execução da obra aprovados pela fiscalização.

Para a presente contratação foi elaborado Memorial Descritivo contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definição e dimensionamento dos serviços de engenharia, assegurando a viabilidade técnica da obra, o adequado tratamento dos impactos ambientais envolvidos, a avaliação dos custos e a definição dos métodos executivos e prazos de execução.

A modalidade da futura licitação será a CONCORRÊNCIA, conforme inciso XXXVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

4.1 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc.) do proprietário e o Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

- b) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc.) do(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pelas assinaturas das propostas de preços e/ou das declarações e/ou demais documentos exigidos ou apresentados no processo que forem emitidos pela licitante, bem como cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores acompanhado das cédulas de identidade dos administradores (RG ou CNH); **ou ainda**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício acompanhado das cédulas de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc.) da diretoria (RG ou CNH), responsável (is) pelas assinaturas das propostas de preços e/ou das declarações e/ou demais documentos exigidos ou apresentados no processo que forem emitidos pela licitante.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa, bem como a célula de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc.), de seu(s) proprietário, sócios, administradores ou dirigentes, responsável(is) pelas assinaturas das propostas de preços e/ou das declarações e/ou demais documentos exigidos ou apresentados no processo que forem emitidos pela licitante.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa de engenharia para execução desses serviços deverá apresentar os seguintes REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Certidão de registro/quitação** da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- b) **Comprovação de capacidade técnico-operacional**, mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANT.	QUANT. A SER COMPROVADA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	51,58	25,00
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m²	38,77	19,00

NOTA: Devido ao princípio da celeridade, **os atestados e/ou certidões apresentados somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, ou quando forem documentos com assinatura digital válida (certificação digital ou plataforma gov.br), ou ainda com firma reconhecida em cartório.** Os quantitativos mínimos exigidos foram definidos com base na complexidade técnica das parcelas de maior relevância da obra e na avaliação promovida durante a fase preparatória da contratação, observando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os quantitativos estabelecidos são considerados suficientes para demonstrar a capacidade técnico-operacional necessária à adequada execução do objeto, sem impor restrições superiores às estritamente necessárias à garantia do interesse público.

- c) **Comprovação de capacidade técnico-profissional**, mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões, que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, devendo estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico– CAT, expedidas pelo Órgão ou Conselho de Classe respectivo, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionado(s) no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

NOTA: Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica.

- d) **Comprovação de vínculo** profissional entre responsável técnico e o licitante poderá ser apresentada por meio de um dos seguintes documentos:
- Inclusão do profissional no Ato Constitutivo da empresa;
 - Profissional constar no registro da empresa junto ao Conselho de Classe competente (Exemplo: CREA e CAU);
 - Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
 - Declaração de contratação futura do profissional.
- e) A empresa contratada deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA** que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pela obra.
- f) Não será permitido **subcontratação** do objeto principal.

4.3 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e Relativa a Seguridade Social, preferencialmente por meio de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei podendo ser feito por meio do Certificado de Regularidade, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.
- h) Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Sociedades constituídas há menos de 02 (dois) anos poderão participar do Concorrência apresentando o balanço do último exercício, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa. Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:
 - I. Quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº 6.404/76);
 - II. Quando outra forma societária, balanço patrimonial acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem o Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 01 (um), extraído da fórmula a seguir. O cálculo do índice de Solvência Geral deve ser apresentado em documento assinado pelo contador e pelo representante legal da empresa licitante. No caso do licitante deixar de apresentar o Índice de Solvência Geral ou apresentá-lo com resultado inferior a 1 (um), o mesmo somente será habilitado no certame se apresentar documento(s) assinado(s) pelo seu contador e pelo seu representante legal comprovando possuir patrimônio líquido de no mínimo 10% sobre o valor total estimado no edital para a contratação, do último balanço que for apresentado.

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{ASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$$

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto será executado na Rua Duque de Caxias. Após o envio/entrega da Ordem de Serviço pelo município, a execução deverá ser iniciada e concluída dentro do prazo contratual, sob total responsabilidade e custas do fornecedor.

5.2 O prazo de execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, contados da Ordem de Serviço, conforme solicitação da Contratante e locais definidos em projeto elaborado pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

5.3 O prazo de início dos serviços é de **05 (cinco) dias**, contados da Ordem de Serviço.

5.4 Os serviços compreenderão a execução de pavimentação em CBUQ, implantação de meio-fio com sarjeta, sinalização viária, conforme Memorial Descritivo, Projeto Executivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

5.4.1 Medidas ambientais e mitigadoras: A Contratada deverá adotar as medidas necessárias para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável e as boas práticas de engenharia, especialmente quanto:

- I – à adequada destinação dos resíduos da construção civil;
- II – ao controle de poeira e material particulado durante a execução dos serviços;
- III – à manutenção e limpeza das vias e áreas de trabalho;
- IV – à prevenção de processos erosivos e carreamento de materiais para dispositivos de drenagem;
- V – à adequada sinalização e organização do canteiro e das frentes de serviço.

5.5 Em caso de recusa/rejeição dos serviços por parte da fiscalização (seja por defeitos, vícios construtivos ou descumprimento das especificações técnicas), a Contratada obriga-se a refazer ou substituir os serviços reprovados, às suas exclusivas expensas, inclusive nos casos de defeitos, responsabilizando-se integralmente pela substituição/refazimento, sem qualquer ônus para o Município e sem alteração dos prazos contratuais originais.

5.6 A recusa injustificada da Contratada em iniciar a execução dos serviços no prazo estipulado após o recebimento da Ordem de Serviço (OS), bem como a paralisação não autorizada das frentes de trabalho, caracterizará a inexecução total ou parcial do objeto, sujeitando a empresa à rescisão unilateral do respectivo Contrato, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis, resguardado ao Município o direito de convocar as demais licitantes do cadastro de reserva para assumir a execução.

5.7 Caso a Contratada não cumpra os prazos estabelecidos no cronograma da respectiva Ordem de Serviço do objeto que for solicitado, o prazo poderá ser prorrogado pelo Gestor, desde que haja pedido formal, tempestivo e devidamente justificado, aceito pela Administração. Inexistindo justificativa aceitável, o Município poderá rescindir o contrato e aplicar as sanções e penalidades administrativas cabíveis.

5.8 Para fins de medição e pagamento, os serviços executados deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, do Boletim de Medição, da Memória de Cálculo, da solicitação de atendimento (relação elaborada pelo município), e, quando solicitado, das comprovações de controle tecnológicos e qualidade dos materiais empregados na obra. Na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número da Licitação e do Contrato, e ainda, a especificação do item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais.

5.9 Fica assegurado à fiscalização do Município o livre e irrestrito acesso a todas as informações pertinentes à execução. A eventual ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade técnica, civil e penal, nem das sanções previstas em contrato.

5.10 A Contratada deverá manter durante a execução do objeto e vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e técnica exigidas no certame, junto aos órgãos competentes, conforme a cláusula 7.2 deste Termo de Referência.

5.11 A Contratada obriga-se a prestar, de forma imediata, todos os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela fiscalização ou gestão do contrato, bem como a atender prontamente a quaisquer reclamações ou exigências para a adequação dos serviços.

5.12 A Contratada arcará com todas as despesas e custos relativos ao atendimento do objeto e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

5.13 A Contratada deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, as especificações constantes do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referência, Edital e demais documentos integrantes do processo licitatório, bem como todas as diretrizes, normas e exigências eventualmente estabelecidas

no instrumento de transferência voluntária vinculado à contratação, quando aplicáveis à execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA

6.1 O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar serviços, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem e correio eletrônico para esse fim.

III - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

IV - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

V - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

VI - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.

VIII - O Gestor do Contrato a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX - O Fiscal e o Gestor do Contrato zelarão e garantirão a publicidade do presente contrato bem como de suas alterações na forma da lei.

X - O gerenciamento do presente contrato especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2 As sanções e seus procedimentos seguirão conforme o Decreto Municipal nº 68/2025 publicado no DOEM do dia 25 de março de 2025, podendo ser complementado pelo que for previsto no edital e demais legislação correlata. As multas eventualmente aplicadas, sejam moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Município, inclusive decorrentes de outros empenhos ou contratos firmados pela sancionada junto ao Município.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por se tratar de uma obra de engenharia, o pagamento será realizado conforme medições realizadas, por etapas e/ou de acordo com o cronograma.

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, através de BM - Boletim de Medição, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 DO PAGAMENTO:

7.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades dos serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá impedir a liquidação e o pagamento da despesa até sua regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A Administração promoveu previamente o Edital de Pré-Qualificação nº 02/2026, como instrumento de planejamento da futura contratação, permitindo avaliar o mercado fornecedor e aperfeiçoar os requisitos técnicos da futura Concorrência Eletrônica. Considerando que não houve empresas pré-qualificadas, o certame será realizado de forma ampla, observadas as exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência.

Modalidade de licitação escolhida que melhor se aplica para o objeto é a **CONCORRÊNCIA**, conforme inciso XXXVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025, publicada nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 2.651, terça-feira, 13 de maio de 2025, disponível no link http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf, foi decidido que não haverá reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP em razão de que o valor total do único item é superior a R\$ 80.000,00, não sendo aplicada a referida lei.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação foi obtido com base nas composições e insumos do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, utilizando-se como referência a tabela vigente para a região, conforme último boletim publicado pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.

A estimativa de preços da contratação mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, considerando o SINAPI como principal sistema de referência para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, nos termos da legislação aplicável.

Considerando o Inciso I do Art. 18º do Decreto Municipal 24/2024, a estimativa de valor, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), foi definida por meio dos parâmetros da Composição de Custos Unitários, utilizando predominantemente as referências do SINAPI e, quando aplicável, composições auxiliares e referências técnicas compatíveis com os serviços previstos.

Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor Estimado
Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Duque de Caxias, trecho localizado após a Rua Luiz Pereira Alves, Bairro da Exposição, no Município de Aquidauana/MS.	OBRA DE ENGENHARIA	01	R\$ 408.530,13

O valor estimado constante deste Termo de Referência é de **R\$ 408.530,13** sendo que os valores unitários inicialmente foram obtidos por meio do orçamento elaborado pela Engenheiro Civil Ronan Franco dos Santos – CREA-MS 69605, CPF nº ***.***.121-**, matrícula 51998, considerando o Decreto Municipal nº 024/2024 em especial seus artigos 18 e 19.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBAN E OBRAS PUBLICAS

Unidade: 29.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBAN E OBRAS PUBLICAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção – 451 INFRAESTRUTURA URBANA

Programa – 0205 URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 1.015 - Pavimentar Obras Complementares de Infraestrutura Urbana

Ementário da despesa: 4.4.90.00.00

Código Reduzido: 210 - **Fonte dos recursos:** 1.701.0000

Aquidauana-MS, 24 de julho de 2026.

RONAN FRANCO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MS/ 69605
MATRÍCULA 51998

De acordo/autorizado por:

ROBERT CACHO DE BARROS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS